



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 125/2011.

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESDESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei submete a aprovação legislativa o orçamento do município de Novo Hamburgo para o exercício de 2012 e dá outras providências:

Através de ofício de encaminhamento do projeto, o poder executivo apresenta o desempenho orçamentário e financeiro de 2011 e seus principais grupos de receitas e de despesas. Apresenta também o Orçamento Programa para 2012, demonstrando os principais itens que, segundo a sua estimativa, comporão a receita e como será fixada a despesa, totalizando R\$ 707.158.000,00 (setecentos e sete milhões, cento e cinquenta e oito mil reais).

No corpo do projeto de lei o poder executivo submete a apreciação legislativa, autorização para abertura de crédito suplementar que especifica, créditos adicionais, créditos especiais e extraordinários, remanejar dotações orçamentárias, bem como abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada.

PARECER DA ASSESSORIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que atende aos requisitos da Lei 4320/64, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da Lei

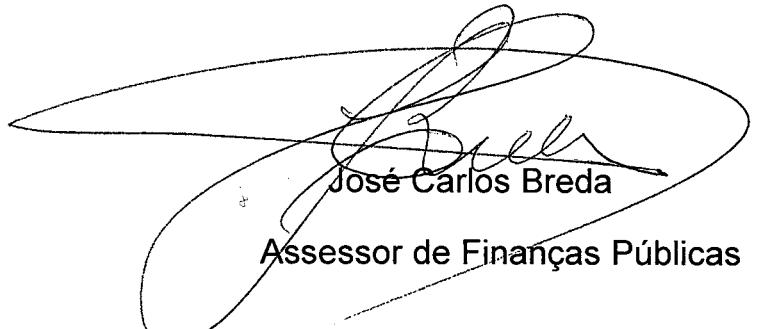


**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Pelos fundamentos declinados neste parecer, opinamos pelo prosseguimento do presente Projeto de Lei em exame.

Novo Hamburgo, 25 de novembro de 2011.



José Carlos Breda

Assessor de Finanças Públcas